

**ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES,  
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, realizou-se no auditório dos Paços do Município, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – ORDEM DO DIA**

- a) Aprovação do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e do Plano de Reestruturação da dívida (PRD)

**2 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Aberta a Sessão, o Sr. Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes, e de seguida procedeu-se à chamada dos membros da assembleia, tendo-se verificado a presença dos seguintes: José Severino Soares Miranda, Artur Francisco Almeida de Oliveira, Tiago Miguel da Costa Vaz de Sousa, Carlos Manuel Andrade Costa, António José Elvas da Rocha, Manuel Gonçalves dos Santos, Luís Miguel Ginja da Fonseca, Rui Manuel Ferreira Lopes Furtado, Nélio Alexandre Ferreira Sequeira, Marcos André Lopes Paulo, Cristina Maria Campos Guerra, Tiago Rafael Pratas Andrade, Pedro Miguel dos Santos Oliveira, Elsa Fortunato Cardoso Fulgêncio, Paulo Jorge da Costa Dinis, Álvaro Pedro Ferreira dos Santos, António Gonçalves Gomes, Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Maria João Castanheira Albuquerque, António Eduardo Ribeiro da Silva, Vítor Hugo Cardoso Dias, Rui Manuel Andrade Gomes, Manuel José Almeida Paraíso e António Pires Fonseca.

O Sr. Presidente da Câmara pediu autorização à Mesa para chamar à Assembleia o Presidente da Direção Executiva do FAM, Sr. Dr. Miguel Almeida e o Sr. Dr. Manuel Claro, a qual foi aceite.

O Sr. Presidente da Assembleia dividiu o debate em duas partes – a primeira parte com a presença dos Membros da Direção Executiva do FAM para o eventual esclarecimento de dúvidas e a segunda com um debate político.

O Sr. Presidente da Câmara começou por informar que face às exigências das entidades bancárias, foi elaborado um novo documento em

colaboração com as instituições competentes nessa matéria, nomeadamente a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o Fundo de Apoio Municipal (FAM), que difere do documento anterior nalguns aspetos: a taxa de juro passou de 2,2% para 1,75%; ficou acordado ser o FAM a amortizar a totalidade da dívida aos bancos; o Município deixará de ser devedor aos bancos, haverá a possibilidade de alargar o prazo de pagamento da dívida para 35 anos e ficarão desde já assumidos os passivos contingentes sem carecer de posterior aprovação em Tribunal de Contas.

Relativamente à carência de capital, é uma decisão da Direção do FAM segundo a qual terá de haver um período de dois anos de carência de capital, para que, caso as Câmaras Municipais necessitem de fazer algum tipo de investimento, o possam fazer. Com este período, haverá uma libertação de trezentos e dois mil euros e, naturalmente, se houver uma decisão judicial nesse sentido, irão pagar os passivos contingentes sem ter que recorrer novamente ao FAM e, conseqüentemente, aumentar o endividamento.

Acrescentou que a não aprovação do documento terá como consequência imediata o pagamento aos bancos dos valores correspondentes a 2015, o que vai provocar o estrangulamento financeiro do Município, não só no que diz respeito às despesas de capital como também às despesas correntes.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Sr. Dr. Miguel Almeida, Presidente da Direção Executiva do FAM, tendo este referido que na última sessão da Assembleia Municipal, na qual foi aprovado o PAM anterior foi colocada a questão dos passivos contingentes, uma vez que estes não estavam contemplados no plano e havia vários processos em tribunal; entendeu-se seguir a recomendação da Assembleia Municipal e contemplar neste plano os passivos contingentes de maneira a permitir à Câmara Municipal, dentro do prazo dos cinco anos, recorrer ao FAM e resolver os problemas.

A segunda questão resulta de uma opinião do Tribunal de Contas relativamente à reestruturação dos empréstimos junto da banca, ou seja, para que o processo fosse mais célere, o FAM entendeu assumir a totalidade da dívida do Município de modo a permitir num prazo mais alargado uma reestruturação tranquila e com poucos riscos.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra colocou duas questões ao Sr. Presidente da Câmara: se os dois anos de período de carência são obrigatórios e se durante esse período podemos baixar os impostos, e que investimentos está a prever que sejam feitos no concelho para que haja necessidade de usar esse dinheiro.

O Membro da Assembleia Marcos Paulo ainda relativamente ao primeiro plano, questionou se houve alguma comunicação escrita por parte dos bancos e qual a justificação dada para a não aprovação do plano inicial do PAM.

O Sr. Dr. Miguel Almeida esclareceu que o período de carência é importante porque o Município tem uma dívida muito elevada e um plano de reequilíbrio financeiro, através do qual, o serviço da dívida planeado para o ano de 2016 representava cerca de dois milhões, seiscentos e dezassete mil e novecentos e cinquenta e seis euros, ou seja, atendendo à receita efetiva do Município e às restantes despesas, se este plano de reequilíbrio estivesse a ser executado, estaríamos a gerar um défice adicional de seiscentos e dezassete mil e novecentos e cinquenta e cinco euros. Face a esta situação, foi negociado com os bancos uma moratória de alguns pagamentos no sentido de o Município fazer face ao serviço da dívida; houve uma redução dos encargos e dos juros, o que permitirá ao Município um equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Referiu também que, para reduzir a dívida, terá de haver alguma folga financeira prevista no período de carência que, em 2017 gerará um saldo de trezentos mil euros que corresponde a 5% da receita; o período de carência não é obrigatório, mas decorre de uma decisão da Direção Executiva do FAM e das entidades envolvidas no processo, ou seja, o Município está obrigado a submeter-se a um plano de recuperação financeira e, conseqüentemente, às decisões de quem concede esse plano.

Relativamente aos impostos, o FAM tem uma prerrogativa que permite a sua diminuição caso sejam dadas medidas alternativas mas, em relação ao IMI, o Município está obrigado por lei à aplicação das taxas máximas.

No que diz respeito à questão dos bancos, o Município negociou com a Caixa Geral de Depósitos e com o Millennium BCP a reestruturação da dívida e estes acederam prorrogar o empréstimo por mais vinte anos, mantendo a mesma taxa de juro, mas, o Tribunal de Contas não permitiu reestruturações

desta natureza e recusou o visto. Nesta medida, o FAM entendeu financiar o Município a taxas de juro inferiores às praticadas pelos bancos.

Interveio o Membro da Direção Executiva do FAM, o Sr. Dr. Manuel Claro, referindo que a dívida do Município de Fornos de Algodres registada na DGAL a 31 de Dezembro de 2015, era de vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e nove mil euros, sendo, por isso, elevadíssima.

Houve uma discussão acerca da taxa de juro a aplicar não só ao Município de Fornos de Algodres mas também aos outros Municípios e chegaram à conclusão que não seria possível a nenhum deles suportar essas taxas de juro. Nessa medida, a passagem da dívida dos bancos para o FAM permitirá aguentar o declínio demográfico do concelho nos próximos anos, uma vez que este não tem receitas próprias.

Acrescentou que o investimento é de cerca de 5% da receita, porque é necessário fazer investimentos nomeadamente em viaturas, pagamento de salários e pagamento do serviço da dívida que, de momento, está numa moratória; os 5% da receita são uma regra para todos os Municípios porque o posicionamento do FAM acerca desta matéria é técnico.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que, relativamente ao primeiro plano e, conforme parecer da DGAL, o valor inscrito pelo Município de Fornos de Algodres para investimento não era racional; relativamente a 2017, estão a prever um saldo de trezentos mil euros e, caso seja possível, farão face aos contingentes que existem, nomeadamente às questões ambientais como o caso das fossas e a pequenas obras que se considerem essenciais.

O Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença do Sr. Dr. Miguel Almeida e do Sr. Dr. Manuel Claro e a disponibilidade no esclarecimento das dúvidas ausentando-se estes da sessão.

Deu-se início à segunda parte da sessão com o debate político, com a intervenção do Membro da Assembleia Marcos Paulo que apresentou uma proposta com o teor a seguir referido, contendo, também, uma simulação de amortização mensal, documento que aqui se dá como reproduzido e se considera como fazendo parte integrante desta deliberação.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra questionou o Sr. Presidente da Câmara se tem intenção de pagar já alguns dos passivos contingentes ou se vai aguardar pela decisão judicial.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que, logo que haja uma decisão do tribunal, resolverá essa questão.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra referiu ainda que seria regra de boa gestão e faria todo o sentido, caso haja disponibilidade financeira, renegociar com os credores um plano de pagamentos.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, se os processos em tribunal fossem decididos de imediato, a Câmara Municipal não teria dinheiro para os pagar, conseqüentemente haveria penhora das contas bancárias e esta foi a estratégia encontrada para abrandar os processos até a situação ser resolvida.

Por fim referiu que o documento foi uma proposta da Direção do FAM, foi validado pelos Técnicos da DGAL, terá de ser colocado a votação e a não aprovação do mesmo trará conseqüências ao normal funcionamento da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

O Membro da Assembleia Manuel Gonçalves começou por agradecer aos Membros da Direção Executiva do FAM a sua deslocação a Fornos de Algodres e a disponibilidade no esclarecimento das dúvidas relativamente a este processo.

Referiu que estamos perante a resolução mais importante para o concelho e que, com as últimas alterações, o Município será beneficiado em termos gerais no pagamento da dívida. Acrescentou que a dívida não foi feita pelo Partido Socialista, mas ela existe, tem de ser paga e, nesse sentido, houve trabalho e responsabilidade da Câmara Municipal para encontrar uma solução viável para o problema. Com a aprovação do plano há uma possibilidade de cumprir os encargos ainda que não tenham passado pela legalidade a que a lei dos compromissos obriga, acautelamos o futuro dos funcionários e o futuro dos munícipes.

Por fim referiu que tem de haver responsabilidade e lealdade no cumprimento daquilo para que se propuseram enquanto membros políticos e apelou ao bom senso.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal lembrou que a dívida é da responsabilidade do executivo porque todos os trabalhos a mais imprevistos foram aprovados numa revisão orçamental por unanimidade.

Referiu que estava prevista a elaboração de um novo Plano de Reequilíbrio Financeiro quando se atingisse a prestação dos duzentos e cinquenta mil euros mas, entretanto, a coligação PSD/CDS-PP criou um novo programa - o PAM – mais eficaz para os executivos e para os municípios que permite reestruturar a dívida de outra forma, nesta medida, é mentira quando afirmam que a Câmara Municipal iria pagar os duzentos e cinquenta mil euros, até porque havia dois planos, um que foi recusado e outro enviado à DGAL para a dívida ser reestruturada; quanto aos passivos contingentes, já é maior a dívida às Águas do Zêzere e Côa do que a dívida deixada pelo anterior executivo. Numa Assembleia anterior ouviu dizer que o dinheiro referente ao pagamento da água por parte dos munícipes iria para uma conta aberta para o efeito mas, ao questionar o Chefe de Divisão, foi-lhe dito que essa conta não existia.

Relativamente à afirmação “responsabilidade pessoal e criminal”, esclareceu que a dívida referente às infraestruturas do hotel foi contraída antes da entrada em vigor da lei dos compromissos, é feita por transferências e não por concursos públicos, os trabalhos estão reconhecidos e, nessa medida, é só transferir o dinheiro para as “Terras Serranas” para estas pagarem.

No que diz respeito à dívida contingente, o Sr. Presidente da Assembleia referiu que o problema ainda não foi resolvido porque o executivo não quis, desculpando-se com penhoras que não fazem sentido, na medida em que, de acordo com uma portaria do Ministério das Finanças, os vencimentos são intocáveis; relativamente aos processos que se encontram em tribunal, referiu que o próprio advogado da Câmara não entende porque é que ainda não chegaram a um acordo com os empreiteiros.

Por fim referiu que estão ali para ajudar a resolver o problema mas em função da consciência política de cada um.

O Membro da Assembleia Marcos Paulo esclareceu que a Bancada do PSD não está contra o novo plano, achando mesmo que é mais favorável para o Município do que o anterior. Constataram que, até à data, a Câmara Municipal tem cumprido com o pagamento das prestações mensais no valor de cento e sessenta e seis mil euros, embora com algumas dificuldades no avanço para novas obras, então com o novo plano e, com uma redução significativa da prestação mensal, não faz sentido que não se honrem os compromissos com

os credores. Referiu também que não devem acreditar que o período de carência irá facilitar o amearhar, uma vez que, e relativamente à questão das “Águas do Zêzere e Côa”, o passivo contingente reconhecido era de um milhão e duzentos e setenta e nove mil euros e, com três anos de mandato, já ronda os dois milhões. Também foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara que iria guardar numa conta para o efeito, o dinheiro das águas cobrado aos munícipes mas, ao que sabe, essa conta não existe.

Por fim referiu que a Bancada do PSD concorda plenamente com esta reestruturação, mas apelam, desde já, ao rigor e à honra dos compromissos.

O Membro da Assembleia Luís Ginja interveio para referir que o Plano apresentado anteriormente não contemplava os três milhões de euros de passivos contingentes. Acrescentou que quando falam na questão das Águas do Zêzere e Côa, essa dívida era reconhecida, ao contrário da outra, a qual não estaria em contencioso caso as coisas tivessem sido feitas dentro da legalidade. Por fim, referiu que o Plano ou é aprovado ou não, não havendo possibilidade de fazer alterações.

O Membro da Assembleia e primeiro secretário Artur Oliveira lembrou que, ao abrigo do n.º3 do Art.º25, apenas não podem ser alteradas na Assembleia Municipal as propostas apresentadas pela Câmara Municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º1 e a alínea l) do n.º2, nessa medida, alguém deverá especificar em concreto qual a impossibilidade da Assembleia em não poder alterar este documento, até porque, a título de exemplo, em 2012, foi apresentada uma proposta do executivo camarário referente à taxa do IMI a qual havia sido aprovada por unanimidade, a Assembleia Municipal propôs a sua alteração e esta foi votada, tendo prevalecido a decisão da Assembleia Municipal.

Referiu também que há um conjunto de deliberações que podem ser tomadas pela Assembleia Municipal, alterando a proposta da Câmara.

Chamou a atenção para a simulação apresentada pela Bancada do PSD, em que o pagamento mensal ronda os noventa e oito mil euros; a título de exemplo, em 2038 estaríamos a pagar cerca de setenta e sete mil euros de capital e cerca de vinte mil euros de juros e, uma vez que a renda é constante, o capital vai aumentando e os juros vão diminuindo.

Por fim referiu que deveriam ponderar nesta proposta uma vez que é equilibrada e benéfica para o Município.

O Membro da Assembleia Manuel Gonçalves referiu que a leitura da lei que o Membro da Assembleia Artur Oliveira está a fazer levá-los-ia a um problema complicado porque tecnicamente é o que está escrito mas, se analisarmos a situação por outro prisma, o Plano em causa está relacionado com os orçamentos, com aquilo que podemos contar para o futuro, com o capital que irá ser necessário para fazer face às despesas com as Juntas de Freguesia, com a compra de viaturas, com as fossas, etc. e, por isso, a Assembleia não deveria alterar um Plano que diz respeito ao orçamento; o que está em causa é a aprovação do Plano de acordo com o que está apresentado.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra questionou o Sr. Presidente da Câmara se o dinheiro que os munícipes pagam da conta da água está cativo ou está a ser gasto.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, relativamente à alteração do Plano, os dois vereadores do PSD estiveram presentes na reunião em que os técnicos do FAM afirmaram que este documento deverá ser votado como está elaborado.

Relativamente à questão das águas, o Sr. Presidente da Câmara referiu que o anterior executivo não pagava as águas porque havia um diferendo entre as “Águas do Zêzere e Côa” e as Câmaras que faziam parte do consórcio e que, na altura, o montante da dívida rondava os quatrocentos mil euros; no primeiro ano de mandato, pagaram a água durante vários meses mas, tendo em conta as dificuldades financeiras da Câmara, entendeu-se que não se deveria pagar enquanto não fosse resolvido esse diferendo.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra questionou o Sr. Presidente da Câmara se os aprovisionamentos em que ela votou no orçamento existem e se de facto o dinheiro está lá, ao que este respondeu que os aprovisionamentos existem mas que o dinheiro não está lá na totalidade.

O Membro da Assembleia Cristina Guerra referiu, então, que votou numa mentira uma vez que o dinheiro não está cativo.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal pôs a votação a proposta de alteração ao Plano de Ajustamento Municipal apresentada pela Bancada do

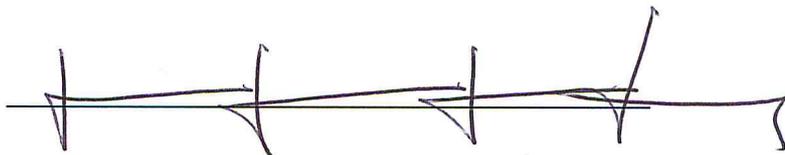
PSD, que foi lida pelo 1.º Secretário, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

De seguida foi posta a votação a alínea a) da Ordem do Dia: “Aprovação do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e do Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)”, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade com as alterações propostas pela Bancada do PSD – amortização de capital e juros sem período de carência e amortização de capital e juros com periodicidade mensal e anteriormente aprovados pela Assembleia Municipal..

Em virtude de não se ter verificado nenhuma inscrição para intervenção do público, o Sr. Presidente da Assembleia colocou a votação a aprovação em minuta das deliberações tomadas, tendo obtido a unanimidade dos presentes; depois de lida a referida minuta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Assembleia.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da Lei.

O Presidente



O Primeiro Secretário



O Segundo Secretário

